



RELATÓRIO DE GESTÃO RELATÓRIO INTEGRADO

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXERCÍCIO 2025



Coren^{MT}

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso

Presença que **faz a diferença**





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

RELATÓRIO DE GESTÃO
RELATÓRIO INTEGRADO



PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXERCÍCIO 2025



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso



DIRETORIA

Bruna Santiago – Conselheira Presidente e Delegada Regional

João Pedro Neto de Souza – Conselheiro Secretário e Suplente de Delegado Regional

Camila Paludo Leite – Conselheira Tesoureira

CONSELHEIROS EFETIVOS

Denialison Santiago Vieira

Eleni Nunes de Freitas

Domingas Alves Santanta

Isamo Andromeda de Oliveira Costa

Thaís Maxsuelem Batista Pereira

Letícia de Faria Veiga Viotto Rosa

CONSELHEIROS SUPLENTES

Cacildo da Cruz Bandeira Filho

Claudia Zangrade

Vitor José Oliveira Carvalho

Ana Cristina Santana

Vania Rodrigues da Silva



2026, Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso

Impresso no Brasil

<https://www.coren-mt.gov.br/>

Permite-se a reprodução desta publicação, em parte ou no todo, sem alteração do conteúdo, desde que citada a fonte e sem fins comerciais.

Relatório de Gestão 2025 / Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso. Cuiabá: Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, 2026.

70 p.

Relatório de Gestão do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso: 2025.

1. Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Relatórios – Cuiabá. I. Relatório de Gestão. Relatório Integrado.

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca COREN-MT.



Lista de tabelas

■ Tabela 1	20
■ Tabela 2	29
■ Tabela 3	31



Lista de figuras

■ Figura 1	9
■ Figura 2	12



Lista de Gráficos

■ Gráfico 1	25
■ Gráfico 2	29
■ Gráfico 3	36



SUMÁRIO

■	Mensagem do Presidente	7
■	1 Visão geral organizacional e ambiente externo	9
	1.1 O Conselho Federal de Enfermagem	9
	1.2 Composição do Conselho Federal de Enfermagem.....	11
	1.3 Estrutura organizacional	12
	1.4 Cofen em números	13
	1.5 Referencial Estratégico.....	14
	1.6 Prioridades das Atividades Finalísticas	17
	1.7 Relacionamento e Comunicação	18
	2 Governança, Estratégia e Desempenho	21
	2.1 Governança	21
	2.2 Controladoria Interna	23
■	2.3 Gestão de Pessoas	24
■	3 Desempenho	26
■	3.1 Atividade Finalística	26
	3.2 Orçamento e Finanças	28
	3.3 Gestão de Licitação e Contratos	32
	3.4 Tecnologia da Informação	33



MENSAGEM DA PRESIDENTE

Bruna Karoline de Almeida Santiago
PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM

Aos profissionais de Enfermagem, às instituições parceiras, aos órgãos de controle e à sociedade mato-grossense,

Apresento esta mensagem com senso de responsabilidade pública, transparência e respeito ao papel institucional do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso. O Coren-MT é uma autarquia pública federal, integrante do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, com a missão de fiscalizar e assegurar à sociedade uma assistência de Enfermagem de qualidade, orientada por princípios éticos, legais e pelo compromisso permanente com a valorização profissional. À frente da gestão 2024–2026, como Conselheira Presidente, reafirmo nosso dever de conduzir esta autarquia com seriedade, eficiência e foco em resultados que fortaleçam a Enfermagem e ampliem a confiança da sociedade no serviço público.

O exercício de 2025 foi marcado por importantes desafios institucionais e conjunturais. Em um cenário de contínuas demandas por valorização profissional, fortalecimento do piso da Enfermagem, adequação normativa e ampliação do acesso aos serviços do Conselho em todo o território estadual, a gestão precisou responder com agilidade, presença e capacidade de articulação. Também foi um período em que se consolidou a necessidade de ampliar a atuação do Coren-MT para além da sede, alcançando o interior do estado, áreas indígenas, diferentes realidades assistenciais e novas agendas estratégicas relacionadas à formação, à segurança do cuidado e à defesa do exercício profissional.

Diante desse contexto, 2025 também foi um ano de oportunidades aproveitadas com responsabilidade. O Conselho avançou na modernização administrativa, com a consolidação do SIGEN como ferramenta de maior agilidade e eficiência dos processos, ampliação dos serviços digitais, facilitação de pagamentos via PIX e implantação de autoatendimento na sede. Esses movimentos representam mais do que inovação operacional: expressam um compromisso concreto com a melhoria da experiência do profissional e com o uso mais racional e eficiente da estrutura pública. Somam-se a isso a reorganização da infraestrutura institucional, com melhoria das condições de atendimento, e o fortalecimento de fluxos internos orientados por governança, controle e conformidade.



MENSAGEM DA PRESIDENTE

Na atividade finalística, o Coren-MT manteve sua atuação firme em defesa da Enfermagem e da sociedade. Houve ampliação das fiscalizações em 25%, alcançou 96 municípios, o que corresponde a 67,61% da cobertura estadual, incluindo presença em áreas indígenas, reforçando o compromisso da autarquia com a proteção do exercício profissional e com a qualidade da assistência. A gestão também atuou de forma incisiva na defesa do piso salarial, com impugnação de editais em desacordo com a legislação e adoção de medidas administrativas e judiciais para assegurar o cumprimento dos direitos da categoria. Essa atuação reafirma o papel do Conselho não apenas como órgão fiscalizador, mas como instituição pública comprometida com a legalidade, a dignidade do trabalho e a valorização da Enfermagem.

Outro eixo central de 2025 foi a qualificação profissional e a aproximação com a categoria. O fortalecimento do Coren Capacita, do Capacita Tec e de outras iniciativas educacionais ampliou oportunidades de atualização técnica e científica para enfermeiros, técnicos e auxiliares. A XII Semana da Enfermagem, realizada em diferentes municípios e também em formato online, demonstrou o esforço da gestão em interiorizar conhecimento, estimular o debate sobre temas sensíveis à prática profissional e promover cuidado também com a saúde mental e o bem-estar da categoria. Ao mesmo tempo, ações como o Coren Presente e o Coren Itinerante consolidaram uma diretriz desta gestão: escutar, estar presente e construir soluções a partir da realidade vivida pelos profissionais em cada região de Mato Grosso.

No campo da integridade e da governança, a gestão avançou em frentes importantes para a maturidade institucional do Conselho. Houve fortalecimento das comissões de ética, reestruturação de setores para dar maior celeridade às denúncias e tramitações, investimento em qualificação de equipes e alinhamento técnico às diretrizes de prestação de contas, controle interno e transparência definidas pelo Sistema Cofen/Conselhos Regionais e pelos órgãos de controle. A participação do Coren-MT em espaços estratégicos, como conselhos de saúde e câmaras técnicas, bem como a formalização de parcerias com instituições como MPE, MPT, TCE e PROCON, ampliou a capacidade institucional de diálogo,

incidência e defesa qualificada da Enfermagem em agendas públicas relevantes.

Esses resultados se alinham diretamente aos objetivos estratégicos da autarquia: fortalecer a fiscalização do exercício profissional, ampliar e qualificar os serviços prestados, promover educação permanente, assegurar integridade e eficiência administrativa e ampliar a presença institucional do Conselho nas pautas estruturantes da saúde pública. Em termos mais amplos, esse alinhamento também dialoga com políticas públicas voltadas à qualificação da assistência, à valorização dos trabalhadores da saúde, ao fortalecimento da gestão pública e à proteção da sociedade por meio de serviços de Enfermagem cada vez mais seguros, éticos e resolutivos.

Nada disso seria possível sem o trabalho coletivo. Registro meu reconhecimento aos conselheiros, empregados públicos, fiscais, colaboradores, parceiros institucionais e a todos os profissionais que, em diferentes frentes, contribuíram para que o Coren-MT avançasse em 2025. Expresso também minha gratidão à Enfermagem mato-grossense, que diariamente sustenta o cuidado em nosso estado com competência, coragem e compromisso social. É por essa categoria e com essa categoria que seguimos trabalhando, ouvindo, fiscalizando, orientando e construindo caminhos de valorização.

Para o próximo exercício, permanece o compromisso com a continuidade das ações estruturantes, o aperfeiçoamento da governança, a ampliação da presença do Conselho no interior, o fortalecimento das estratégias de qualificação profissional, a defesa das prerrogativas da Enfermagem e a melhoria permanente da entrega pública. Seguiremos atuando com responsabilidade, transparência e espírito público, porque prestar contas também é uma forma de respeitar a sociedade e honrar a confiança depositada nesta instituição.

Bruna Santiago
Conselheira Presidente do Coren-MT



1 VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO

1.1 O Conselho Federal de Enfermagem

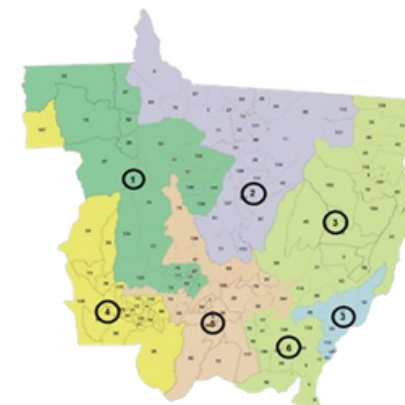
O Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso (COREN/MT) foi criado em 03/09/1975, através da Portaria COFEN 001/75 de 04/08/75, onde compõe o Sistema COFEN/COREN.

O Coren-MT é uma autarquia pública federal, autônoma, vinculada ao Poder Executivo. Atua nas esferas da normatização e da fiscalização do exercício profissional de Enfermeiras(os), Técnicas(os) e Auxiliares de Enfermagem. Sua função é zelar e resguardar pela qualidade no atendimento em Enfermagem em todas as instâncias da saúde, pelo respeito ao Código de Ética e a Legislação que normatiza e disciplina o exercício profissional. O Conselho também é responsável pelo esclarecimento e a orientação sobre práticas, discussões, mudanças e condutas em Enfermagem.

O cartograma a seguir apresenta a localização do COREN-MT, representado pelo número 5 a Sede e representadas pelos outros números estão as 5 subseções. Suas competências estão elencadas no art. 8º da Lei Federal nº 5.905/73. Os Conselhos Regionais de Enfermagem são responsáveis, perante o poder público, pelo efetivo atendimento dos seus objetivos legais e da classe da enfermagem.

A missão do COREN-MT exerce fiscalizar e assegurar à sociedade uma assistência de enfermagem com qualidade, por meio do exercício profissional da enfermagem amparado por requisitos éticos e legais.

O Coren, como dito acima, é uma autarquia, ou seja, instituição mista que desempenha atividades governamentais, por designação do governo – fiscalizar a profissão é uma função governamental. E essa designação se deu por meio da Lei 5.905/73, que cria o Sistema COFEN/ Conselhos de Enfermagem.



Cartograma - Abrangência do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso

Denominação Completa: Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso - COREN-MT

Natureza Jurídica: Autarquia

Telefones/Fax de contato: (065) 2018-1616

CNPJ: 08.336.841/0001-86 **Código CNAE:** 110-4

Endereço Eletrônico: secretaria@coren-mt.com.br

Página na Internet:: <https://www.coren-mt.gov.br/>

Endereço Postal: Rua dos Lírios, 363 - Jardim Cuiabá, Cuiabá - MT, CEP: 78.043-122



Figura - Nova sede do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso

1 VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO

1.1 O Conselho Federal de Enfermagem

Todavia, o governo não auxilia financeiramente os Conselhos, ficando a cargo do próprio profissional manter o COREN/MT, por meio das anuidades e taxas. O pagamento é obrigatório, mas é por uma excelente causa: afastar os maus profissionais e, conseqüentemente, valorizar os bons. Leia mais sobre anuidades aqui.

E para que o Coren possa ter acesso à categoria, também é obrigatório inscrever-se no órgão e manter os dados atualizados. A obrigatoriedade está prevista na Lei 7.498/86.

Saiba mais:

– Competências dos Conselhos Regionais, conforme artigo 15 da Lei 5.905/1973:

- I – Deliberar sobre inscrição no Conselho e seu cancelamento;
- II – Disciplinar e fiscalizar o exercício profissional, observadas as diretrizes gerais do Conselho Federal;
- III – Fazer executar as instruções e provimentos do Conselho Federal;
- IV – Manter o registro dos profissionais com exercício na respectiva jurisdição;
- V – Conhecer e decidir os assuntos atinentes à ética profissional, impondo as penalidades cabíveis;
- VI – Elaborar a sua proposta orçamentária anual e o projeto de seu regimento interno e submetê-los à aprovação do Conselho Federal;
- VII – Expedir a carteira profissional indispensável ao exercício da profissão, a qual terá fé pública em todo o território nacional e servirá de documento de identidade;

VIII – Zelar pelo bom conceito da profissão e dos que a exerçam;

IX – Publicar relatórios anuais de seus trabalhos e a relação dos profissionais registrados;

X – Propor ao Conselho Federal medidas visando à melhoria do exercício profissional;

XI – Fixar o valor da anuidade;

XII – Apresentar sua prestação de contas ao Conselho Federal, até o dia 28 de fevereiro de cada ano;

XIII – Eleger sua diretoria e seus delegados eleitores ao Conselho Federal;

XIV – Exercer as demais atribuições que lhes forem conferidas por lei ou pelo Conselho Federal.

– Como é dirigido o COREN-MT?

O COREN – Conselho Regional de Enfermagem é dirigido por um Plenário constituído por 14 (catorze) membros, sendo sete Conselheiros efetivos e sete Conselheiros suplentes. Oito desses Conselheiros fazem parte do Quadro I (Enfermeiros) e Seis pertencem ao Quadro II (Técnico de Enfermagem) e do Quadro III (Auxiliar de Enfermagem e Parteira).

O Plenário é constituído através de eleições por voto pessoal, secreto e obrigatório dos profissionais de enfermagem inscritos no COREN-MT. O mandato dos membros tem a duração de três anos, podendo haver uma reeleição.

Todas as decisões tomadas pelo Conselho são votadas em Plenário. Os assuntos específicos são estudados por comissões nomeadas através de Portarias, que encaminham à Plenária para apreciação e decisão.



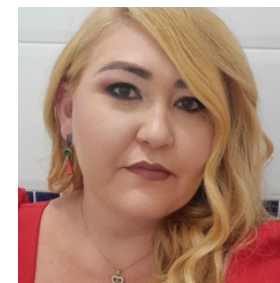
» 1.2 DIRETORIA DO COREN 2025



Bruna Karoline de Almeida Santiago
Conselheira Presidente



João Pedro Neto de Sousa
Conselheiro Secretário



Camila Paludo Leite
Conselheira Tesoureira

» 1.3 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A nossa estrutura organizacional passou por alterações, conforme Decisão do COREN-MT Nº 06/2025, contudo a estrutura vigente em 2025 pode ser observada no organograma a seguir:

Anexo III - Organograma COREN-MT

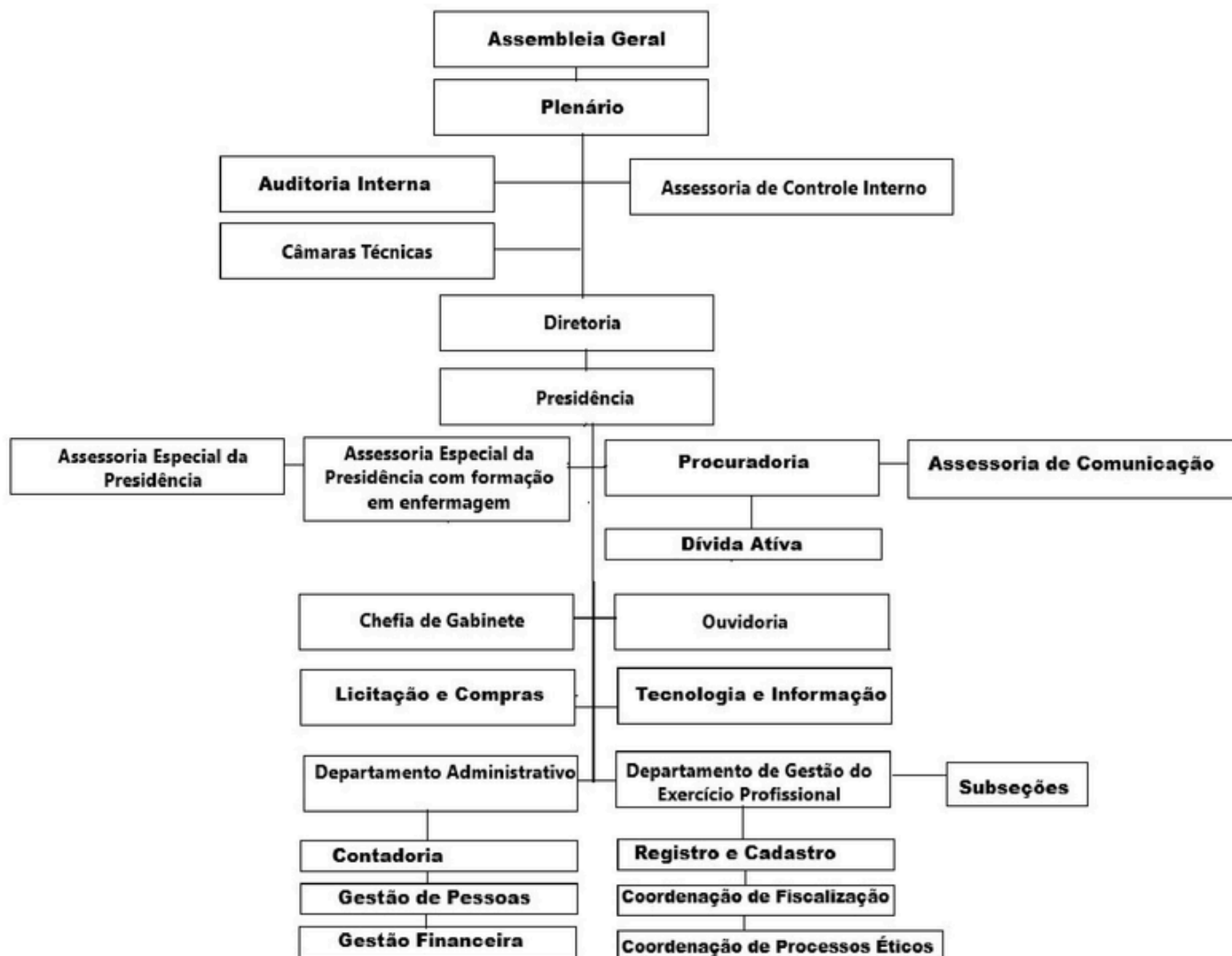


Figura 2 - Organograma do COREN-MT

» 1.4 COREN-MT EM NÚMEROS



»» 1.5 REFERENCIAL ESTRATÉGICO DO COREN-MT

Missão

Fiscalizar e assegurar à sociedade uma assistência de enfermagem com qualidade, por meio do exercício profissional da enfermagem amparado por requisitos éticos e legais.

Visão

Ser uma instituição de referência e qualidade na fiscalização do exercício profissional, bem como suas práticas organizacionais, atuando em defesa do direito à saúde da população, por meio da garantia do cumprimento da ética, da moral e das boas práticas do exercício da enfermagem.

MISSÃO

VISÃO

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

OBJETIVOS

OE1 - Promover o desenvolvimento de competências dos trabalhadores do Conselho Regional.

OE2 - Promover e participar de estudos, campanhas, eventos técnico-científicos e culturais para aperfeiçoamento e desenvolvimento dos profissionais de enfermagem.

OE3 - Contribuir com a qualidade da formação em Enfermagem.

OE4 - Manter o registro e cadastro de profissionais de enfermagem e de empresas com atividade fim de serviços de enfermagem.

OE5 - Fiscalizar o exercício profissional de enfermagem e de empresas com atividade fim de serviços de enfermagem.

OE6 - Manter a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.

OE7 - Aprimorar a comunicação institucional.

OE8 - Ter um ambiente de trabalho integrado, que promova a cultura de resultados e a qualidade de vida no trabalho.

OE9 - Manter o alinhamento da gestão do Conselho Regional aos princípios da Administração Pública e às instruções e provimentos do Conselho Federal.

OE10 - Ampliar a representatividade da Enfermagem nos fóruns sociais relativos à saúde e educação e relacionados à Enfermagem.

OE11 - Ampliar as relações institucionais de cooperação.

OE12 - Ampliar a visibilidade institucional e a confiança dos profissionais de enfermagem e da sociedade.

OE13 - Conceder honrarias para homenagear os profissionais da enfermagem que destacaram ou contribuíram de forma significativa para o reconhecimento, o crescimento e a melhoria da enfermagem.

OE14 - Acompanhar, articular, propor e apoiar a elaboração e a implementação de políticas públicas de saúde.

OE15 - Zelar pelo bom conceito da profissão de enfermagem e dos que a exerçam.

OE16 - Deliberar, fiscalizar e disciplinar a conduta ética dos profissionais de enfermagem, aplicando as penalidades cabíveis aos infratores do código de ética e dos atos normativos expedidos pelo Conselho Federal e/ou Conselho Regional.

OE17 - Disciplinar e fiscalizar as atividades dos profissionais de enfermagem, utilizando a lei do exercício profissional, do Código de Ética e das normas disciplinares como instrumentos de orientação da prática dos profissionais de enfermagem.

OE18 - Defender os interesses coletivos dos profissionais de enfermagem, da sociedade e dos usuários dos serviços de enfermagem e de saúde.

OE19 - Ter excelência e transparência na aplicação dos recursos necessários para a execução dos serviços prestados pelo Conselho Regional.

OE20 - Promover as medidas administrativas de lançamento e recuperação de créditos.

VALORES

**Eficiência****Eficácia****Publicidade****Legalidade****Moralidade****Impessoalidade****Economicidade**



O objetivo primordial do planejamento estratégico é garantir que é melhorar os processos internos administrativos e o relacionamento institucional da enfermagem junto a sociedade, através do aprendizado e crescimento alcançados do COREN-MT de forma eficiente, eficaz e efetiva. Por sua vez, o Plano Plurianual (PPA) complementa o PE elencando o responsável pelas Iniciativas Estratégicas e sua vinculação com os Objetivos Estratégicos (OE).



Consulte o Planejamento Estratégico 2024-2027

» 1.6 PRIORIDADES ATIVIDADE FINALÍSTICA 2025

As atividades finalistas do COREN-MT foram realizadas essencialmente pelo Departamento de Gestão e Exercício profissional – DGEP.

A Fiscalização do exercício profissional na circunscrição do Conselho Regional, averiguação de denúncias éticas e administrativas afins, inspeção em atendimento às diligências demandadas de órgãos como Ministério Público e Delegacias, elaboração de relatórios circunstanciados das verificações, notificações e outros elementos comprobatórios, integrantes do processo de fiscalização, prestação de esclarecimentos aos profissionais de enfermagem, e sempre que possível, os dirigentes das instituições de saúde e ensino, a respeito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem e às normatizações do exercício da enfermagem, realização de atividades de caráter educativo na área de circunscrição do Conselho Regional ou fora dela, quando designados, procedimentos para registro de empresa, clínica e consultórios de enfermagem. Está estruturado em 06 (seis) unidades operacionais, composta pela sede do em Cuiabá/MT, e por 05 (cinco) Subseções descentralizadas, sediadas nos municípios do Estado de Mato Grosso , são elas: Tangará da Serra, Rondonópolis, Sinop, Cáceres e Barra do Garças, subordinadas a Chefia do DEFIS na sede do COREN-MT Coren-MT, o qual tem por objetivo desenvolver ações de fiscalização no âmbito da jurisdição do Coren-MT, supervisionando e orientando os profissionais de enfermagem nos respectivos locais de trabalho, além de desenvolver outras atividades administrativas internas e externas resguardando os direitos dos profissionais da área e contribuindo para valorização profissional da categoria.

Registro e Cadastro, realiza procedimentos para inscrição profissional, transferência de jurisdição da inscrição, cancelamento e suspensão da inscrição, registro de títulos de especialidades, emissão de cédulas de identidade profissional, validação de documentos de registro para exercício no exterior, emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica do Enfermeiro.

Processo Ético, Protocolo, análise e encaminhamento de denúncias éticas, instauração e instrução de processos éticos, instauração e instrução de Desagravo Público, execução de procedimentos para aplicação de penalidades sancionada.

Os municípios de Mato Grosso são as subdivisões oficiais dos Estados Brasileiros supracitadas, localizadas na região Centro Oeste do país e que tem por limite os Estados do Amazonas, Goiás, Mato Grosso do Sul, Tocantins, Pará, Rondônia e ainda com a Bolívia. Com uma área de 1.606.403,506 km², o Centro-Oeste é a segunda maior região do Brasil em superfície territorial, superada apenas pela Região Norte.



1.7 RELACIONAMENTO E COMUNICAÇÃO

A comunicação institucional desempenhou, em 2025, um papel estratégico no apoio às ações desenvolvidas pelo Coren-MT, atuando como ponte entre a autarquia, os profissionais de Enfermagem e a sociedade. Mais do que divulgar atividades, a comunicação contribuiu para dar visibilidade às entregas da gestão, fortalecer a imagem institucional do Conselho e ampliar o alcance de informações de interesse público e profissional.

Ao longo do período, a comunicação esteve presente na cobertura de agendas institucionais, ações de fiscalização, eventos, capacitações, reuniões, campanhas e demais frentes de atuação do Conselho. Esse trabalho permitiu registrar e compartilhar com transparência as principais iniciativas desenvolvidas pela autarquia, reforçando o compromisso com a prestação de contas e com a aproximação junto à categoria.

A área também atuou no planejamento e execução de campanhas voltadas às demandas institucionais, acompanhando diferentes temas de interesse do Conselho e da Enfermagem. Entre essas frentes, destacam-se ações informativas e educativas relacionadas à anuidade, orientação profissional, valorização da categoria, datas estratégicas e campanhas de conscientização, sempre com foco em uma comunicação clara, acessível e alinhada ao interesse público.

Outro aspecto relevante foi o apoio na construção de identidades visuais e materiais de divulgação para eventos, projetos, ações internas e campanhas institucionais, com destaque para ações como a Semana da Enfermagem, que demanda organização comunicacional específica e alinhada à relevância da programação. Esse trabalho contribuiu para a padronização da comunicação, fortalecimento da identidade do Coren-MT e melhor apresentação das iniciativas promovidas ao longo do ano, favorecendo o reconhecimento institucional e a organização das entregas comunicacionais.

Dessa forma, a comunicação se consolidou como um braço de apoio essencial à atuação do Coren-MT em 2025, oferecendo suporte às necessidades institucionais, colaborando para a transparência administrativa e contribuindo para que as ações do Conselho alcançassem maior visibilidade, compreensão e impacto junto aos públicos de interesse.

Em 2025, o Coren-MT disponibilizou canais de comunicação voltados aos profissionais de Enfermagem e à sociedade em geral, com a finalidade de receber solicitações, reclamações, denúncias e sugestões, além de promover mecanismos e procedimentos que possibilitem acompanhar a percepção dos usuários sobre os serviços prestados pela autarquia e adotar medidas voltadas à acessibilidade.

Rede social	Número de seguidores	Endereço
Instagram	28,000	instagram.com/corenmt
Facebook	15,000	facebook.com/corenmt
Youtube	729	youtube.com/enfermagemmt
Total	43,729	

Ouvidoria

Tabela 1 - Demandas concluídas pela Ouvidoria do COREN-MT

Atendimentos	2025
Atendimentos via LAI Cofen	680
Denúncias Recebidas pela LAI	341
Total Geral de Atendimentos	8.223

Canais de Atendimento	2025
Email	539
LAI	680
Presencial	268
WhatsApp	6.736

O ano de 2025 evidenciou uma Ouvidoria atuante, responsiva e integrada ao cotidiano dos profissionais e das instituições de saúde de Mato Grosso. O volume expressivo de atendimentos e denúncias demonstra a elevada confiança da categoria no papel fiscalizador do Conselho, a maturidade dos canais de comunicação e o fortalecimento da vigilância ética e profissional no território. Os temas mais recorrentes, como irregularidades no exercício profissional, conduta ética, subdimensionamento de equipes e diferentes formas de violências, reforçam a necessidade de continuidade das ações educativas, fiscalizatórias e orientadoras.



2 GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO

2.1 GOVERNANÇA

Às estruturas de governança e de autocontrole da gestão no Regional são exercidas pelo Plenário, Diretoria do Coren-MT e Controladoria Interna. O Plenário é composto por 18 conselheiros, dentre eles 09 efetivos e 09 suplentes enquanto a diretoria é composta por 03 conselheiros do quadro efetivo. A Controladoria foi implantada em 2014 e é composta por um servidor comissionado com formação em nível superior, preferencialmente da área de contabilidade, administração e ou advocacia.

O Plenário, integrado pelos membros efetivos do Coren-MT, é o órgão de deliberativo máximo da entidade, constituindo-se em Tribunal de Ética para o julgamento das infrações ao Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

A Diretoria é órgão executivo responsável pelos serviços e atividades administrativas e de apoio necessárias ao funcionamento do Conselho, e pela conservação e guarda do patrimônio. É o órgão executivo, composta de Presidente, Secretário e Tesoureiro.

A Controladoria é um órgão de assessoramento técnico e está vinculada à Diretoria e ao Plenário do Coren-MT, visando controlar as atividades administrativas, orçamentário-financeira, contábil e patrimonial, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia das ações do Coren-MT.

O Coren-MT vem adotando práticas e procedimentos de gestão compatíveis com as normas legais, de modo a garantir a adoção de padrões exigidos pelo sistema Cofen/Conselhos Regionais, além de outras normas vigentes. Dessa forma, o Regional reforça o cumprimento das leis que lhe são impostas, ampliando sua credibilidade no setor governamental e aprimora o relacionamento com seus públicos de interesse.

» NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO COREN-MT

O Regimento Interno do COREN-MT estabelece as seguintes atividades finalísticas, quais sejam: registro, fiscalização, julgamento, normatização e orientação/coordenação. Este Acórdão define como:

a) função de registro

Manter atualizado o cadastro dos profissionais de enfermagem inscritos; Executar os procedimentos relativos à inscrição, transferência, suspensão temporária, cancelamento e re-inscrição, registro de títulos, substituição da carteira de identidade profissional emitindo os atos formais pertinentes; Emitir certidões quanto à situação cadastral dos profissionais de enfermagem, mediante procedimento próprio; Manter sob sua guarda os prontuários físicos dos inscritos, bem como manter atualizados os registros relativos à sua movimentação; Atendimento ao público.

b) função de fiscalização

Realizar inspeções do exercício profissional na circunscrição do Conselho Regional, de acordo com o planejamento previamente elaborado; Realizar atividades de caráter educativo na área de circunscrição do Conselho Regional ou fora dela, quando designados; Prestar esclarecimentos aos profissionais de enfermagem e atender, quando necessário ao público de modo geral, bem como, aos profissionais convocados ou outros que necessitem de orientação referente às normatizações do exercício da enfermagem. A fiscalização do Regional encontra-se estruturada no âmbito da Coordenação de Fiscalização do Exercício Profissional (CFIS), unidade organizacional responsável pela execução das atividades fiscalizatórias, a qual está formalmente subordinada ao Departamento de Gestão do Exercício Profissional (DGEPE). Atualmente, conta com 11 (onze) Enfermeiros Fiscais em seu quadro funcional. Desse total, 10 (dez) atuam diretamente nas atividades operacionais de fiscalização em campo e 01 (um) em exercício de função gerencial e administrativa, correspondente à Diretoria do DGEPE. Dispõe ainda de 01 (um) agente administrativo, lotado exclusivamente no Departamento de Fiscalização.

d) função de julgamento

A função de julgamento – com poder julgar e sancionar – os processos éticos, aplicar as penalidades cabíveis e propor ao Cofen a aplicação da pena de cassação do direito do exercício profissional. Assim, no curso dos processos de fiscalização (seja ativa ou reativa), ou, ainda, o exercício da profissão por pessoa não registrada ou inadimplente (de acordo com a sua função de registro), o conselho detém competência para avaliar tais desvios – conferindo à parte o contraditório e a ampla defesa – e aplicar, se for o caso, as sanções que entender cabíveis, utilizando-se do poder sancionador que a lei lhe confere.

e) função de orientação

Entende-se reunidas nessa função diversas competências de caráter pedagógico ou preventivo, direcionadas aos profissionais, à sociedade e até mesmo a outros órgãos e instituições públicas. 237. A orientação aos profissionais diz respeito ao adequado exercício da profissão, as formas e limites de atuação, buscando prevenir conflitos éticos...

Dadas as competências conferidas aos Conselhos de Fiscalização Profissional pela União, pode-se resumir suas atribuições legais da seguinte forma:

- função de fiscalização: ativa e passiva, tanto quanto ao aspecto de registro, quanto ao aspecto normativo;
- função de inscrição, cadastro e registro: organizar, manter registro, comprovar habilitação/atribuições, expedir carteira profissional;
- funções de processo ético: nos casos de desvios de conduta ética e técnica (normas e registro);
- função de normatização: regulamentação da profissão nos aspectos éticos e técnicos;
- função de coordenação e orientação: aos profissionais de enfermagem e à sociedade, tanto nos aspectos éticos, quanto nos aspectos técnicos;
- função de administração: e para as demais atividades exercidas no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem que não se enquadrem nas funções citadas são consideradas com função administrativa.

As principais normas direcionadoras da atuação do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem. A lista completa de informações sobre o regimento interno pode ser encontrada no link <https://ouvidoria.cofen.gov.br/coren-mt/transparencia/131643/download/PDF>



CONTROLADORIA INTERNA

NA controladoria interna é órgão de assessoramento técnico da Diretoria, visando o controle das atividades administrativas, orçamentária-financeira, contábil e patrimonial, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

A Controladoria apresenta a missão de preservar o bom uso do dinheiro público proporcionando uma visão analítica dos atos do gestor público.

Com a crescente busca por informações tempestivas e maior racionalização de recursos, o Conselho Federal de Enfermagem instituiu a Controladoria Interna através da Resolução Cofen nº 421/2012, onde, em nível regional, a mesma se deu pela Decisão 03/2014, regulamentada pelo Regimento Interno nº atualizado sob nº 089/2018 desta Autarquia Federal.

Em função das ações planejadas constantes do PAINT/2025, este Relatório de Atividades apresenta os resultados dos trabalhos realizados no período de Janeiro a Dezembro de 2025, dando continuidade as atividades que vinham sendo desenvolvidas no ano de 2024, procurando aprimorar a qualidade das ações de controle, buscando formas mais eficientes para alcançar os resultados desejados afim de dar integridade as atividades do Coren-MT.

Atualmente a Controladoria empenha esforços para que as atividades sejam realizadas em sua plenitude conforme estabelece o Regimento Interno do Coren-MT, contudo o quadro funcional limita as realizações como um todo, o que torna o Plano Anual de Atividades - PAINT o instrumento de implementação progressivo e paulatino conforme força de trabalho. existente, aprovado na 492ª ROP no dia 05 de dezembro de 2016. A Assessoria de Controle Interno será constituída pelo Emprego Público em Comissão de Controlador, de livre provimento.

Em continuidade ao processo implantado pela Controladoria a partir de agosto de 2015, os processos licitatórias de aquisição de produtos ou prestação de serviços realizados, vêm seguindo o cronograma do Plano Anual de Atividades da Controladoria 2023, foram analisados através de Nota de Análise realizada antes do pagamento.

Seguindo o cronograma de execução proposto no Plano Anual de Atividades da Controladoria de 2025 e atendendo as necessidades imediatas de análise dos processos internos atuando preventivamente no âmbito do regional, a Controladoria inseriu nas atividades, nota de análise antes do pagamento de todas as notas fiscais.

Os pareceres dos balancetes trimestrais possuem caráter informativo e orientativo, com objetivo de auxiliar na compreensão das contas, a controladoria emitiu parecer referente aos balancetes trimestrais à Presidência do COREN-MT, temos que ressaltar que em 2025, com o pedido de exoneração da contadora, ficamos sem contador por um período de 4 meses, o que comprometeu a tempestividade das informações.



Gestão de Pessoas

Compete ao Setor de Gestão de Pessoas:

Atuar de forma profissional e ética, obedecendo aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, economicidade e eficiência na gestão, executar as atividades inerentes à gestão de pessoas, participar do processo de recrutamento, seleção, treinamento, avaliação de desempenho de profissional, admissão e demissão de funcionários, controlar frequência dos funcionários, cumprindo a legislação em vigor e as normas estabelecidas no Coren-MT;

programar e promover programas de educação continuada destinados aos funcionários do Coren-MT, elaborar a programação anual de férias dos funcionários, representar o Presidente do Coren-MT, na qualidade de preposto, nas ações trabalhistas movidas por empregados ou outras ações, quando designado, elaborar folha de pagamento de pessoal e submeter à aprovação da Diretoria, elaborar guias de impostos e tributos referente a folha de pagamento, elaborar anualmente relatório das atividades do setor e o Plano de Trabalho para o exercício subsequente, elaborar as declarações GFIP/SEFIP, DIRF, RAIS, CAGED, E-social. Assim sendo o setor de Gestão de Pessoas, vem trabalhando afim de promover a saúde mental através de contratação de empresas especializadas na elaboração de programas e elaboração de ações de acompanhamento e diminuição do absenteísmo.

A Gestão de Pessoas do Coren-MT é executada por uma Empregada Publica, responsável por coordenar, acompanhar e gerir as atividades. administrativa, , Recursos Humanos, Folha de Pagamento e Benefícios.

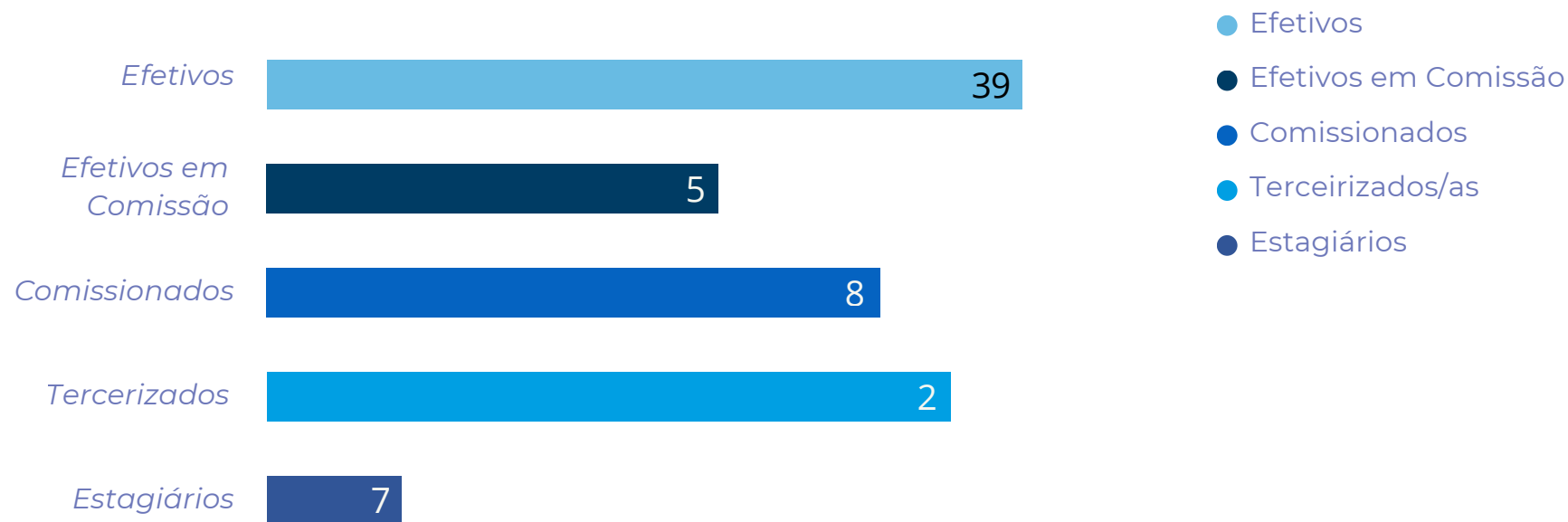
O Conselho Regional de Enfermagem De Mato Grosso, além de seus empregados públicos e estagiários que estão em folha de pagamento, conta com força de trabalho composta de Conselheiros ; empregados públicos efetivos e comissionados; terceirizados .

A nossa força de trabalho efetiva contava, em 31/12/2025, de 56 Colaboradores, dos quais 39 empregados públicos ativos, sendo 05 ocupantes de cargos efetivos em comissão, 07 efetivos ocupante de função gratificada. Temos ainda 07 estagiários/as, além de 02 colaboradores/as terceirizados prestadores de serviço, 08 exclusivamente comissionado.

A força de trabalho ficou comprometida pelo alto índice de afastamento o que, se tornou necessário a contratação em substituição de colaboradores, porem esta gestão reconhece a necessidade de readequar o quadro reduzindo a folha de pagamento, no exercício de 2026.

» Gestão de Pessoas

Gráfico 1 - Distribuição da força de trabalho no COREN-MT



Fonte: Dados internos do COREN-MT



3. DESEMPENHO

3.1 ATIVIDADE FINALÍSTICA

1. Dados quantitativos:

I Responsabilidade Técnica para Instituições de Saúde: 1257

I Cancelamento de Responsabilidade Técnica: 298 - representa cerca de 23,7% do total de novas solicitações.

I Registro de Empresa, Consultório e Clínica de Enfermagem: 61

I Serviço do Exterior: 14

I Emissão de certidão de Registro Pessoa Jurídica: 1

I Registro de Comissão de Ética de Enfermagem: 8

2. Dados Qualitativos:

No âmbito da análise qualitativa, observa-se que os normativos emanados pelo Conselho Federal de Enfermagem exercem papel estruturante na organização, qualificação e fiscalização do exercício profissional da Enfermagem, repercutindo diretamente na segurança do paciente, na regularidade institucional e no fortalecimento da categoria.

No que se refere à Responsabilidade Técnica em Instituições de Saúde, regulamentada pela Resolução Cofen nº 784/2025, verifica-se relevante impacto na consolidação de práticas assistenciais seguras e na definição inequívoca das atribuições do enfermeiro responsável técnico. Tal normativo assegura a existência de profissional legalmente habilitado para responder pela organização, direção e avaliação dos serviços de Enfermagem, contribuindo para o fortalecimento da gestão do cuidado e mitigação de riscos assistenciais. Ademais, evidencia-se influência na dinâmica do mercado de trabalho, especialmente no que concerne à rotatividade profissional, bem como na garantia de conformidade legal e ética das instituições de saúde.

Quanto ao Registro de Empresas, Consultórios e Clínicas de Enfermagem, disciplinado pelas Resoluções Cofen nº 721/2023, 568/2018 e 606/2019, observa-se o estímulo ao empreendedorismo na Enfermagem, ampliando o campo de atuação profissional de forma autônoma e regulamentada. Tais normativas estabelecem critérios para funcionamento regular desses serviços, assegurando que a prestação de cuidados ocorra em consonância com os princípios éticos, técnicos e legais da profissão, ao mesmo tempo em que promovem a formalização e a qualificação dos serviços ofertados à sociedade.



No tocante ao **Registro para Atuação em Serviços no Exterior**, regulamentado pela Resolução Cofen nº 769/2024, destaca-se a ampliação das possibilidades de mobilidade profissional, ao mesmo tempo em que se reforça a responsabilidade ética transfronteiriça do profissional de Enfermagem. A exigência da Certidão de Regularidade, conhecida como “Nada Consta”, configura-se como requisito essencial para validação da idoneidade profissional, assegurando que o exercício da Enfermagem, ainda que em âmbito internacional, esteja respaldado por conduta ética e ausência de pendências disciplinares.

Por fim, no que concerne ao **Registro de Comissão de Ética de Enfermagem**, instituído pela Resolução Cofen nº 792/2025, evidencia-se importante mecanismo de descentralização das ações fiscalizatórias e educativas no âmbito das instituições de saúde. As Comissões de Ética atuam como instâncias auxiliares do Responsável Técnico, promovendo a mediação de conflitos, a orientação profissional e a prevenção de infrações éticas. Estudos e evidências institucionais indicam que unidades que mantêm comissões ativas apresentam redução de eventos adversos, como erros de medicação e situações de negligência, além de favorecerem maior engajamento e representatividade dos profissionais de Enfermagem no ambiente de trabalho.

Dessa forma, os instrumentos normativos analisados demonstram-se essenciais para a consolidação de uma prática profissional segura, ética e alinhada às diretrizes legais vigentes, contribuindo significativamente para a qualidade da assistência prestada e para a valorização da Enfermagem enquanto ciência, profissão e prática social.

DADOS QUANTITATIVOS DA COORDENAÇÃO DE PROCESSOS ÉTICOS

1. Formação da Câmara Ética

Conforme estabelece o Art.7º, parágrafos 1º e 2º da Resolução Cofen n. 706/2022, que estabeleceu a existência de Câmara Ética no âmbito dos Conselhos Regionais de enfermagem, o Coren-MT por meio da Portaria N.º 014/2024, de 09 de janeiro de 2024, e posteriormente, a portaria Coren-MT N.º 342/2024, de 02 de setembro de 2024, que designou Conselheiros para compor a Câmara de Ética regulamentada pela Resolução Cofen 706/2022, são eles:

I Enf. João Pedro Neto De Sousa - COREN-MT 521011- ENF - Coordenador da Câmara Ética

I Thais Maxsuelem Batista Pereira, COREN/MT 763652-TE – Membro Efetivo;

I Eleni Nunes de Freitas, Coren-MT N.º 445634-ENF - Membro Efetivo;

I Letícia de Faria Veiga Viotto Rosa, COREN-MT 138987- ENF- Membro Suplente;

I Cacildo da Cruz Bandeira Filho COREN/MT 405609-ENF - Membro Suplente;

Camila Paludo Leite, COREN-MT 473085-TE - Membro Suplente.



3.2 ORÇAMENTO E FINANÇAS

Situação patrimonial

A situação patrimonial refere-se ao conjunto de bens, direitos e obrigações de uma entidade pública em determinado momento. Ela é evidenciada no balanço patrimonial (BP), que demonstra a posição financeira da entidade e sua capacidade de cumprir compromissos.

A análise da situação patrimonial é essencial para compreender a solvência, liquidez e sustentabilidade financeira da entidade pública, auxiliando na tomada de decisões e no cumprimento da responsabilidade fiscal.

ATIVO CIRCULANTE

Caixa e Equivalentes de Caixa – R\$ 861.287,79

Teve redução em relação ao ano anterior de R\$ 215.184,63 equivalente a 80,01%.

Estoques – R\$ 499.831,91

Teve aumento de R\$ 138.071,05 que correspondente a 72,37%.

Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente R\$ 37.415,56

Esse grupo corresponde a despesas de seguros, aux. refeição e alimentação.

ATIVO NÃO CIRCULANTE - o Ativo Não Circulante está dividido em

quatro grupos:

ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO - R\$ 5.620.623,75

INVESTIMENTOS - R\$ 936.775,90

INTANGIVEL (SOFTWARE, MARCAS) - R\$ 17.450,00

ELEMENTOS DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL

ATIVO

Recursos controlados pela entidade pública que podem gerar benefícios futuros, como bens móveis e imóveis, caixa e investimentos

PASSIVO

Obrigações presentes da entidade, incluindo fornecedores, restos a pagar e precatórios

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Diferença entre ativo e passivo, representando a riqueza líquida da entidade

IMOBILIZADO

Bens móveis (Móveis e Utensílios, Veículos, Aparelhos Diversos, e Bens de Informática), bens imóveis (sede do Cofen MT e Subseções) – R\$5.754.253,06

PASSIVO CIRCULANTE

Contribuição a regime proprio de previdência - R\$ 90.890,50,
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo (R\$ 599,43)
Obrigações fiscais a curto prazo – (R\$ 4.374,31)
Demais obrigações a curto prazo – R\$ 914.976,52

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias – R\$ 7.671,51 Resultado Diferido – R\$ 1.830.145,24

Trabalhamos, desse modo, com um orçamento de R\$ 17.491.000,00 milhões em 2025, conforme o Orçamento anual aprovado e , desse total, utilizamos R\$ 15.510 milhões (88,68%).

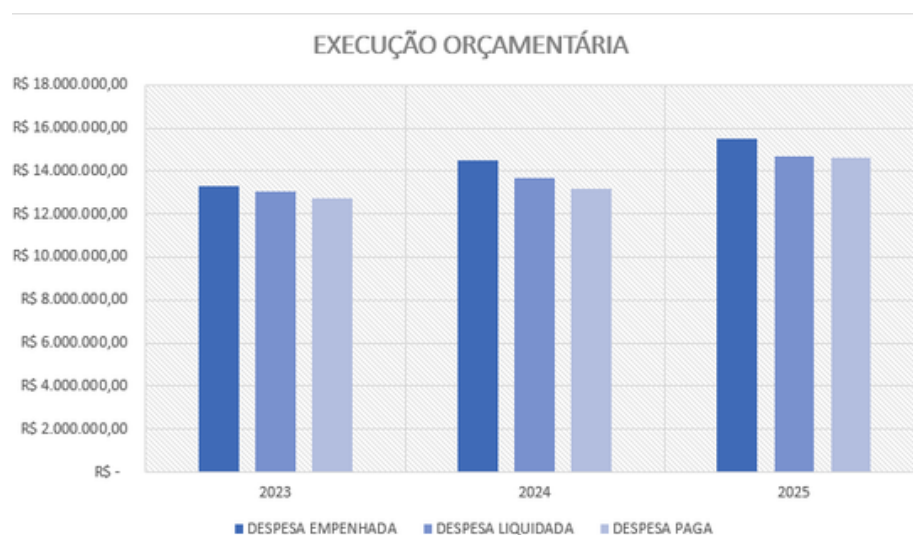
Em 2025, o COREN - MT estabeleceu dotação de R\$ 17.491.000,00. Desse total, foram empenhados R\$ 15.510.582,56, liquidados R\$14.663.822,46 e pagos despesas no montante de R\$ 14.637.659,06, valor esse equivalente a 83,68% do autorizado no orçamento.

Tabela 2: Execução Orçamentária 2025

Resumo do Orçamento				
Ano 2025	Lei + Créditos	Empenho	Liquidado	Pago
Total	17.491.000,00	15.510.582,56	14.663.822,46	14.637.659,06

Fonte: Betha Cloud

O gráfico a seguir demonstra a evolução da execução orçamentária de 2023 a 2025 do COREN - MT:





RESULTADO PATRIMONIAL

O resultado patrimonial representa a variação na situação líquida patrimonial de uma entidade pública durante um período contábil. Ele reflete o impacto das operações da entidade sobre seu patrimônio líquido:

	2025	2024
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	17.677.088,74	11.789.248,25
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	15.473.737,07	14.673.073,07
RESULTADO PATRIMONIAL	2.203.351,67	(2.883.824,82)



RESULTADO FINANCEIRO

O resultado financeiro é apresentado no balanço financeiro (BF). Ele é composto pelo resultado orçamentário, somado ao resultado das transferências financeiras (recebidas menos concedidas) e ao resultado extraorçamentário (recebimentos menos pagamentos extraorçamentários, incluindo restos a pagar).

	2025	2024
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	-907.835,92	-650.397,24
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	14.602.746,64	13.861.627,66
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	15.510.582,56	14.512.024,90
RESULTADO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		0,00
RESULTADO EXTRAORÇAMENTÁRIO	0,00	692.651,29
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	2.576.471,28
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	1.883.819,99	1.718.208,54
RESULTADO FINANCEIRO	861.287,79	1.076.472,42



RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

O resultado orçamentário representa a diferença entre receitas e despesas orçamentárias realizadas em um determinado período. Ele indica se a execução orçamentária resultou em superávit ou déficit.

	2025	2024
ORÇAMENTO CORRENTE	15.960.000,00	13.231.809,00
ORÇAMENTO DE CAPITAL	1.531.000,00	176.000,00
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	17.491.000,00	13.409.809,00



Tabela 3 - Discriminação da despesa com funcionamento administrativo

FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	R\$ Milhões
Serviços	
Equipamentos e Material Permanente	911.498
Indenizações e Restituições	375.798
Despesa de Exercícios Anteriores	420,28
Sentenças Judiciais	17.047
Auxílio transporte	47.965
Contribuições	3.1
Serviços de Tec. da Inform. e comun. PJ	204.667
Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.6
Outros Serviços de Teceiros - PF	78.690
Outras Desp. de Pess. Dec. de Contr. de Terc.	59.513
Passagens e Despesas com Locomoção	191.116
Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	3.125
Material de Consumo	67.053
Diárias - Civil	122.497
Indenizações e Restituições Trabalhistas	54.044
Obrigações Patronais	645.275
Vencimentos e Vantagens Fixas	2.4



3.3 GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Gestão de Licitações e Contratos

Processos de contratação em 2025

12 contratações

11 pregões

18 outras modalidades

Gestão de contratos que foram elaborados: 16 contratos

Valor estimado: R\$ 13.661.792,53

Valor licitado: R\$ 8.821.921,83

Economia: R\$ 3.731.328,59

Contratações mais relevantes:

Destacam-se como as contratações relevantes ao funcionamento administrativo do COREN-MT, a aquisição de veículos e equipamentos permanentes, a implementação do SIGEN, bem como a contratação de empresa terceirizada de saúde para elaboração de exames periódicos e de software de comunicação VOIP e aquisição de smartphones.



3.4 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Setor de Tecnologia da Informação

Atividades Desempenhadas

O STI/Coren-MT é composto por um funcionário Efetivo, sendo este responsável pela estratégia de execução das diferentes atividades atribuídas ao setor, assim como a criação de novos processos de trabalho além de realizar os atendimentos primários aos usuários e realização de atividades de rotina e execução de demandas e projetos demandados pela chefia do setor.

O Coren-MT conta atualmente com 8 sistemas de informação com acesso à bancos de dados dos quais 6 são hospedados na estrutura em nuvem cedida pelo Conselho Federal de Enfermagem dos quais 5 são desenvolvidos e fornecidos pelo próprio COFEN, e 2 (Dois) são sistemas de terceiros contratados como serviço. A estrutura interna atualmente mantém os serviços de segurança (firewall e servidor de Anti-Vírus), e serviços de infraestrutura como servidor de impressão, arquivos e backups de sistemas de legado.

O STI do Coren/MT busca sempre realizar a análise da eficácia dos sistemas, propondo melhorias aos seus desenvolvedores, e quando estes deixam de ser satisfatórios, é proposta a substituição, e realizando especificações para locação/compra de softwares que melhor atendem o conselho, além e firmar parcerias com o Conselho Federal de Enfermagem, buscando o compartilhamento de softwares de desenvolvimento próprios, de forma a melhor atender as necessidades do conselho, e buscando maior economicidade.



3.4 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Setor de Tecnologia da Informação

Atividades Desempenhadas

Durante o ano de 2025, podemos destacar as seguintes inovações realizadas com colaboração do Setor de Tecnologia da Informação:

Implantação do módulo de fiscalização/SIGEN: Com iniciativa do Conselho Federal de Enfermagem, e apoio do Setor de Tecnologia da Informação do Coren-MT, foi realizada a implantação do módulo de fiscalização no SIGEN. Além de disponibilizar as funcionalidades do sistema, permitindo a completa gestão do serviço de fiscalização do exercício profissional, foi entregue aos fiscais um Tablet com acesso à internet através do sistema de telefonia móvel contratado pelo COFEN, possibilitando à fiscalização ter acesso às informações em tempo real para execução de suas atividades em campo.

Conclusão da licitação e início da implantação do sistema Voip: Durante o ano de 2024 e no decorrer de 2025, as linhas de telefonia analógicas dentro do estado de Mato Grosso foram descontinuadas. Visando garantir a comunicação com melhor capacidade de gerenciamento, possibilitando monitorar a qualidade do atendimento, foi elaborado pelo STI o estudo técnico preliminar para contratação de um novo modelo para o serviço de telefonia fixa, através da telefonia VOIP em nuvem. O processo teve andamento no decorrer do ano de 2025 e a implantação foi iniciada com previsão de conclusão já nas primeiras semanas de 2026.

Implantação do sistema de Avaliação de Atendimento: Visando aprimorar a qualidade no atendimento aos profissionais de enfermagem, foi realizada em parceria com o Coren-GO a implantação do Avat (Sistema de Avaliação de Atendimento). Além do Coren-GO, participou da parceria o Cofen com o fornecimento da sua Cloud para hospedagem do sistema. O STI do Coren-MT disponibilizou os tablets em cada estação de traba-



3.4 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Setor de Tecnologia da Informação

Atividades Desempenhadas

lho do setor de atendimento dasede, onde o profissional atendido pode no ato do atendimento recebido realizar sua avaliação tanto sobre o atendimento quanto sobre o serviço prestado pelo Coren-MT.

O Setor de Tecnologia da Informação do Coren/MT, distribui sua demanda de trabalho de acordo com o nível de criticidade, e prioridade.

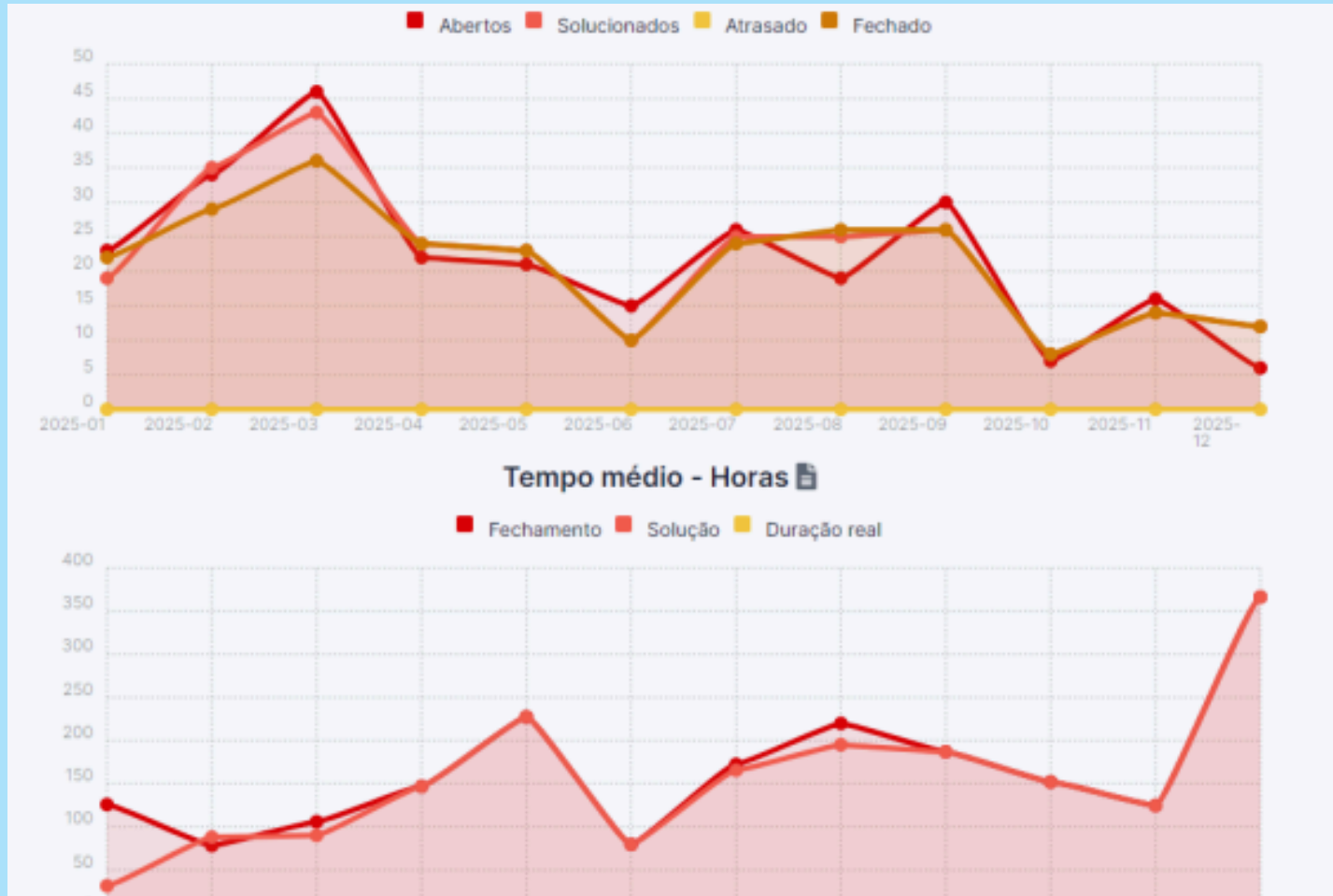
As solicitações são tratadas por um crivo de criticidade e prioridade avaliada pelo chefe do setor, e posteriormente é distribuída ao estagiário quando possível, solucionado pelo próprio responsável, ou encaminhadas aos prestadores de serviço externos ou suporte dos sistemas contratados quando for o caso.

No encerramento do ano de 2024, ocorreu o encerramento do contrato do estagiário do setor, permanecendo com a vacância da vaga durante todo o ano de 2025.

Desta forma os atendimentos das demandas se deram conforme os gráficos a seguir, sendo todos os atendimentos realizados pelo único membro do setor:



3.4 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



PARA SABER MAIS SOBRE AS INFORMAÇÕES
CONTÁBEIS DO COREN-MT

No Portal do COREN-MT, as demonstrações contábeis da autarquia são apresentadas mensalmente. Assim, é possível acompanhar os desdobramentos do tema ao longo do ano.



[Clique aqui e acesse os dados](#)



REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais de Revisão 1 a 6/1994 e pelas Emendas Constitucionais 1/1992 a 99/2017.

_____. **Decreto 9.203, de 22 de novembro de 2017**. Dispõe sobre a política de governança da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

_____. **Lei 8.443, de 26 de julho de 1992**. Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

_____. Banco Central do Brasil. **Relatório de Gestão de 2018**. Maio de 2019.

_____. Ministério da Fazenda. **Relatório de Gestão de 2017**. Março de 2018.

_____. Ministério da Fazenda. **Relatório de Gestão de 2018**. Março de 2019.

_____. Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil. **Relatório de Gestão de 2018**. Março de 2019.

_____. Universidade Federal Rural de Pernambuco. **Relatório de Gestão de 2018**. Março de 2019.

_____. Tribunal de Contas da União. **Decisão Normativa-TCU 198, de 23 de março de 2022**. Dispõe acerca das unidades cujos dirigentes máximos devem prestar contas de suas gestões ocorridas no exercício de 2022 e seguintes, especificando a forma, os conteúdos e os prazos de apresentação, nos termos do art. 2º, inciso I, da Instrução Normativa TCU 84, de 22 de abril de 2020.

_____. Tribunal de Contas da União. **Instrução Normativa-TCU 84, de 22 de abril de 2020**. Estabelece normas de organização e apresentação dos relatórios de gestão e das peças complementares que constituirão os processos de contas da Administração Pública Federal, para julgamento do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 7º da Lei 8.443, de 1992.

_____. Tribunal de Contas da União. **Referencial básico de governança aplicável a órgãos e entidades da administração – versão 2**. Brasília: TCU, Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, 2014.

_____. Tribunal de Contas da União. **Relatório de levantamento em 581 órgãos e entidades da Administração Pública Federal sobre governança e gestão em 2017 – Índice Integrado de Governança e Gestão (IGG), TC 017.245/2017-6**.

_____. Tribunal de Contas da União. **10 passos para a boa governança**. Brasília: TCU, 2014.

_____. Tribunal de Contas da União. **Referencial para avaliação de governança em políticas públicas**. Brasília: TCU, 2014.

INTERNATIONAL INTEGRATED REPORTING COUNCIL. **Estrutura Internacional para Relato Integrado** (versão em português). Maio de 2014. Disponível em: <<http://integratedreporting.org/wp-content/uploads/2015/03/13-12-08-THE-INTERNATIONAL-IR-FRAMEWORK-Portugese-final-1.pdf>>.

INTERNATIONAL INTEGRATED REPORTING COUNCIL. **Materiality in <IR>**. Nov. 2015. Disponível em: <<https://integratedreporting.org/resource/materiality-in-integrated-reporting/>>.

PETROBRAS. **Relatório Anual 2017**. Janeiro de 2018.

PETROBRAS. **Relatório de Gestão 2018**. Janeiro de 2019.

VON ECK e NEL, Claudetelle e Charles. **Reporte Integrado: a ponta do iceberg** (artigo). The Institute of Internal Auditors South Africa, 2015.



RESPONSABILIDADE PELO CONTEÚDO

A Gabinete Coren-MT
Assessoria Copmunição
Diretoria de Gestão do Exercício Profissional DGEP
Setor Gestão de Pessoas
Contadoria
Controladoria

PROJETO GRÁFICO, DIAGRAMAÇÃO E CAPA

Assessoria de Comunicação
Contadoria
Controladoria

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

Rua dos Lirios nº363 Bairro Jardim Cuiabá,
CEP:78.043-122
www.coren-mt.gov.br

PORTAL TRANSPARÊNCIA DO COREN-MT

<https://transparencia.betha.cloud/#/tTGgxoxuzUcWyKSwgP3iTw==>
